



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS LOCAIS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420250028-004213/2025**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável.**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB)**

Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis**

Número do CPF ou Matrícula do SIAPE: **\*\*\*.394.\*\*\*-\*\***.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.**

**b) UG SIAFI:**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001.**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada:**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Pará - UFPA.**

Nome da autoridade competente: **Gilmar Pereira da Silva.**

Número do CPF: **\*\*\*.656.\*\*\*-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-reitoria de Extensão / Diretoria de Relações Interinstitucionais e Sociais.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decretos de 20 de setembro de 2024, publicado no DOU de 23/09/2024, Edição 184, Seção 2, pág. 1 (42865785), Estatuto da UFPA (42865619) e Regimento Geral da UFPA (42865675).**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153063 - Universidade Federal do Pará/Gestão: 15230.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153063 - Universidade Federal do Pará/Gestão: 15230.**

**3. OBJETO:**

Apoiar a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAAB), com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar na Região Norte.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

META 1 – Promover ações de infraestrutura e logística para a realização de processos de comercialização da agricultura familiar.

- Ação 1.1 - Fornecimento de infraestrutura, logística e alimentação para a realização de processos de comercialização em circuitos curtos, incluindo feiras e eventos voltados ao público da agricultura familiar.

META 2 -- Gestão e sistematização dos processos relativos à comercialização da agricultura familiar na região Norte.

- Ação 2.1 - Composição de equipe de trabalho
- Ação 2.2 - Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação em feiras e demais estratégias de circuitos curtos de comercialização da agricultura familiar na região norte.

**META 3 - - Apoiar iniciativas de publicização das feiras**

- Ação 3.1 - Fornecimento de serviço gráfico e de comunicação para divulgação das feiras.

**META 4 - Gerenciamento do Projeto**

- Ação 4.1 - Contratação de Fundação de apoio.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e a Universidade Federal do Pará (UFPA) é essencial para colocar em prática o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAAB), com o objetivo de fortalecer a comercialização da agricultura familiar na Região Norte. O plano busca melhorar a infraestrutura e a logística, otimizar os processos de comercialização e aumentar a visibilidade das feiras, contribuindo para o crescimento econômico e social da agricultura familiar no Brasil.

O TED é uma ferramenta chave para descentralizar a execução do projeto, permitindo que a UFPA, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e da Diretoria de Relações Interinstitucionais e Sociais, assuma a responsabilidade direta pela implementação das ações. A parceria com a universidade é fundamental, pois a instituição possui a capacidade acadêmica, técnica, logística e infraestrutura necessárias para atingir as metas do projeto, como promover feiras, gerenciar a comercialização, organizar processos e criar materiais de divulgação. Entre as ações previstas estão a melhoria da infraestrutura e logística para feiras e eventos, o treinamento de equipes para monitoramento e participação em feiras e a produção de materiais gráficos e de comunicação para divulgar as iniciativas. A descentralização dos recursos financeiros facilita a coordenação entre as partes envolvidas e assegura que os investimentos sejam aplicados diretamente nas atividades que fortalecem a agricultura familiar e as políticas públicas de abastecimento alimentar.

Este esforço é ainda mais relevante considerando que, em 2025, Belém do Pará sediará a COP 30 (Conferência das Partes), um evento de grande importância global. A implementação deste projeto contribui diretamente para que a agricultura familiar consiga ter representatividade no evento e consiga comercializar os seus produtos. Além disso, as ações voltadas para a agricultura familiar e a sustentabilidade fortalecerão a economia local, proporcionando mais estrutura e recursos, com maior visibilidade e capacidade de gerar impacto positivo nas comunidades da Região Norte.

A assinatura deste TED é, portanto, uma resposta estratégica e urgente para a implementação de políticas públicas eficazes de abastecimento e apoio à agricultura familiar. Ao cumprir essas metas, o projeto não só promove o desenvolvimento da agricultura familiar, mas também contribui de forma decisiva para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a sustentabilidade e o combate às mudanças climáticas, alinhando-se aos compromissos globais para 2025.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Optamos pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP, para apoiar administrativamente a execução do Projeto “Desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar na Região Norte”, devido à capacidade técnica e operacional que a mesma detém. A FADESP, uma fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à fiscalização pelo Ministério Público, conforme disposto no art.2º, da Lei nº 8.958/1994, detém, a priori, inquestionável reputação ético-profissional, enquadrando-se dessa forma no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensada a licitação para sua contratação, em face dos motivos seguintes:

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa tem estatutariamente os objetivos de: a) apoiar, promover e administrar a pesquisa; b) exercer atividades científicas e culturais; c) apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da IFES d) prestar serviços técnicos e científicos à UFPA e à comunidade etc. Com esses fundamentos, justificamos a capacidade reconhecida e comprovada da FADESP para apoiar a execução do projeto em questão

A FADESP, em atuação conjunta com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, tem compromisso com o apoio à pesquisa científica e tecnológica e a formação de recursos humanos, e, ao longo dos seus anos de existência, colaborou para o desenvolvimento de inúmeros projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, proporcionando, assim, um campo de trabalho propício ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes, voltados à pesquisa, ao ensino, à extensão e ao desenvolvimento regional. A inquestionável reputação ético-profissional da FADESP pode ser comprovada pela qualidade do apoio prestado a outros órgãos da Administração Pública, o que demonstra que a FADESP detém o conhecimento técnico necessário para apoiar à gestão administrativa e financeira, necessária à execução dos projetos executados por esta Instituição. Em consonância ao Item 1.7.1.1 do Acórdão TCU 2157/2015 1ª Câmara, e, ainda, com a legislação vigente do CONSUN, o preço / custo da FADESP perfazem um total de 12% do valor do TED, o que corresponde a R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto em epigrafe.

Isto posto, sugiro que a maneira de contratação seja realizada de forma direta, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, enquadrando-a na forma do disposto no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

A contratação de uma Fundação de Apoio para a gestão do projeto justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, transparência e agilidade na execução das atividades previstas, conforme o escopo do projeto. A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) é uma entidade habilitada para prestar suporte administrativo, financeiro e operacional aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação da Universidade Federal do Pará, assegurando o cumprimento das normativas legais e das exigências técnicas associadas ao financiamento público.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 01	Promover ações de infraestrutura e logística para a realização de processos de comercialização da agricultura familiar						
Produto 1.1	Fornecimento de infraestrutura, logística e alimentação para a realização de processos de comercialização em circuitos curtos, incluindo feiras e eventos voltados ao público da agricultura familiar	Feiras	8	R\$ 152.425,00	R\$ 1.219.400,00	09/06/2025	08/08/2026
META 2	Gestão e sistematização dos processos relativos à comercialização da agricultura familiar na região Norte						
Produto 2.1	Composição de equipe de trabalho	Pessoas	5	R\$ 30.480,00	R\$ 152.400,00	09/06/2025	08/08/2026
Produto 2.2	Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação em feiras e demais estratégias de circuitos curtos de comercialização da agricultura familiar na região região norte	Serviços	7	R\$ 30.900,00	R\$ 216.300,00	09/06/2025	08/08/2026
META 3	Apoiar iniciativas de publicização das feiras.						
Produto 3.1	Fornecimento de serviço gráfico e de comunicação para divulgação das feiras	Serviços	7	R\$ 5.700,00	R\$ 39.900,00	09/06/2025	08/08/2026
META 4	Gerenciamento do Projeto						
Produto 4.1	Contratação Fundação de apoio	Serviço	1	R\$ 222.000,00	R\$ 222.00000	09/06/2025	08/08/2026

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS / ANO	VALOR
Julho/2025	R\$ 925.000,00
Outubro/2025	R\$ 925.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica	(Não)	R\$ 1.628.000,00
33.90.39 - Outros Serviços Pessoas Jurídicas (Fundação)	(Sim)	R\$ 222.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.850.000,00</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

Belém, data de acordo com a assinatura eletrônica.

**GILMAR PEREIRA DA SILVA**

Reitor da Universidade Federal do Pará

Decreto de nomeação do Reitor: Decretos de 20 de setembro de 2024, publicado no DOU de 23/09/2024, Edição 184, Seção 2, pág. 1 (42865785), Estatuto da UFPA (42865619) e Regimento Geral da UFPA (42865675).

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, data de acordo com a assinatura eletrônica.

**ANA TERRA REIS**

Secretária da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB

Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 11/06/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51570859** e o código CRC **485080B0**.